



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.256 de 06 de setembro de 1996.

Denomina uma travessa da Rua das Palmeiras - São Benedito.

(Projeto de Lei nº 101/96, de autoria do Vereador José Carlos Gomes-Cal).

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "NELSON MASSAKI SUZUKI", a travessa da Rua das Palmeiras, na Vila São Benedito.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de setembro de 1996.

Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal

Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 06 de setembro de 1996.


Tania Maria Oliveira Dantas da Gama
Chefe de Serviço Técnico

PRJ/jslopes

PALACETE 10 DE JULHO